

Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEITURA NA SESSÃO

27 106 12022

Ofício nº 1158/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 20 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 13.736/2022 de 01/06/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES

EM 21 1 06 120 22

Horas 1 40 Sobno 2731

Ass toliani Cho

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 739/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 493/2022, de autoria do ilustre vereador, **Franco Valério Cebalho da Cunha** - PROS, que indica ao Executivo e ao PROCON, que realize fiscalização nos Supermercados, Açougues e abatedouros no

Em resposta, conforme manifestação do PROCON, informamos a Vossa Excelência que, antes de adentrar ao mérito da indicação em epígrafe louvamos a indicação do nobre vereador, pois a educação e um mercado de consumo somente será efetivamente harmônico se todos cooperarem para o fiel cumprimento da lei.

Município, considerando a ausência de redução no preço da carne.

O PROCON Cáceres vem incessantemente realizando fiscalização nos estabelecimentos comerciais de todos os seguimentos no município, principalmente supermercados, mercado, açougues e estabelecimentos similares, conforme Memorando 4.640/2022 e Memorando 36.452/2021, mas o Órgão de Defesa do Consumidor estará intensificando e reiterando as fiscalizações já realizadas em cumprimento ao critério de dupla visita e o fomento à fiscalização orientativa como determinada no artigo 38-A, §1º do Decreto Federal nº 2.181/1997[1], a fim de coibir qualquer prática em desacordo com a Lei Federal nº 8.078/1990 e assim cumprir a finalidade precípua do PROCON que é o equilíbrio e harmonia das relações de consumo, como reza o artigo 4º, inc. III do CDC[2].



Estado de Mato Grosso **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1158/2022-GP/PMC - fls. 02

Colocamos o PROCON CÁCERES, localizado na rua General Osorio, nº 3000, centro, antigo prédio onde funcionava a Defensoria Pública da União, à disposição dessa Douta Casa de Leis para sanar quaisquer dúvidas e melhor atender a comunidade.

Atenciosamente.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA Prefeito de Cáceres em exercício